



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR MEIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.925/0001-01, com sede em Belém/PA, situado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP 66023-700, neste ato representado pelo Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto do Governador, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33774 de 07 de janeiro de 2019, domiciliado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/PA, Registro Geral nº 3523843, Órgão Expedidor SSP/PA e inscrito no CPF nº 640.055.502-15, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0001-74, com sede na AVENIDA SENADOR LEMOS, nº 213, Bairro CENTRO, CEP: 68490-000, MELGAÇO/PA, doravante denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo, o Sr(a). **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, portador do CPF nº 912.201.812-34, cargo **PREFEITO MUNICIPAL**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 870/2013, além da legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando à adesão do **ADERENTE** ao Plano Estadual de Segurança Pública, da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Fone/Fax (091) 3184-2546.  
CEP. 66.023-700, Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com.

Página 1 de 10



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA PEOSP**

2.1. A PEOSP, tem por diretriz a integração do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, com as organizações municipais de segurança pública, a simplicidade, a convergência de propósitos entre as instituições, com o comprometimento de seus agentes e o resultado.

2.2. A PEOSP no limite do estabelecido no Decreto nº 2.409, de 2 de Junho de 2022, compete à execução das seguintes ações:

- a) operações integradas do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) com as organizações municipais de segurança pública, fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas com atuação coordenada e autônoma, governança e padronização de procedimentos;
- b) capacitações junto às organizações municipais de segurança pública, por meio de cursos, treinamentos operacionais, estágios, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP; e
- c) aquisições, repasses e cessões de uso de veículos, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, sistemas e equipamentos de comunicação, armamentos e munições, observadas as articulações entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP e as organizações municipais de segurança pública, as quais propiciem o aparelhamento das instituições envolvidas, interoperabilidade e sincronização das atividades.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PEOSP**

3.1. Analisar as solicitações dentro dos limites operacionais, em número adequado ao uso pelo ADERENTE.

3.2. Disponibilizar o acesso às plataformas, sistemas, serviços e dados da SEGUP, observadas eventuais restrições impostas e dentro dos limites e abrangências compatíveis com a competência do ADERENTE.

3.3. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do ADERENTE.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Fone/Fax (091) 3184-2546.  
CEP. 66.023-700. Belém/PA. E-mail: [convenioscgup@gmail.com](mailto:convenioscgup@gmail.com).

Página 2 de 10



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ADERENTE**

- 4.1. Indicar, formalmente, representante titular e suplente para, dentre outras atribuições de fiscalização, prestar contas por meio de relatórios periódicos de informações e prestação de contas.
- 4.2. Indicar agente público que será responsável por realizar e manter a configuração do ambiente da instituição nas plataformas disponibilizadas pela SEGUP.
- 4.3. Apresentar relatórios periódicos de informações e de prestação de contas, conforme definições gerais e detalhadas emanadas do Comitê-Gestor.
- 4.4. Assegurar o cumprimento do presente Acordo de Cooperação e das regras da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP e da SEGUP, sob pena de descredenciamento e rescisão do presente instrumento.
- 4.5. Assegurar o uso regular e lícito, por parte de seus agentes públicos, dos itens disponibilizados na PEOSP.
- 4.6. Não distribuir e não permitir que se distribuam a terceiros de qualquer espécie os insumos e produtos recebidos por meio da SEGUP.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente instrumento.
- 5.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
- 5.3. Os serviços decorrentes do presente instrumento serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo quaisquer remunerações pelos mesmos.
- 5.4. As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.
- 5.5. A SEGUP e o ADERENTE responsabilizar-se-ão pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste instrumento, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

5.6. Os custos decorrentes da operacionalização para o acesso à PEOSP serão arcados pelo ADERENTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Este instrumento entrará em vigor na data da assinatura e sua vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável no interesse mútuo dos partícipes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO**

7.1. O presente instrumento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, e com concordância expressa dos partícipes, vedada a modificação e da previsão de inexistência de repasse financeiro.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. O presente instrumento poderá ser denunciado ou, em caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas, rescindido de pleno direito, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias.

8.2. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do presente instrumento; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O presente instrumento será publicado pela SEGUP, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos da legislação em vigor.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTROVÉRSIAS**

10.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

10.2. As controvérsias relacionadas às áreas técnicas que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas indicadas pelos signatários.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As questões relacionadas à execução do presente instrumento e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão submetidas à Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Belém/PA, 20 de março de 2023.

**UALAME FIALHO MACHADO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

JOSE DELCICLEY PACHECO Assinado de forma digital por JOSE  
DELICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234  
VIEGAS:91220181234 Dados: 2023.03.13 09:26:43 -03'00'

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**

Prefeito do Município de Melgaço

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Rafaelly Cruz de Souza Pereira  
CPF Nº: 019.795.682-35

2. NOME: Hanna Klaua Silva dos Santos  
CPF Nº: 897.317.872-94

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Fone/Fax (091) 3184-2546.  
CEP. 66.023-700, Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com.

Página 5 de 10



Govorno do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO I - AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023  
PEOSP - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, firmou com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO - Aderente, o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023 - PEOSP a qual referencia esta Matriz de Responsabilidade validada pelos partícipes.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

<b>Título</b>	Adesão das Secretarias Municipais de Segurança Pública à Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública (PEOSP).
<b>Duração</b>	24 meses, prorrogável no interesse mútuo dos partícipes.
<b>Descrição</b>	<p>I- A PEOSP, tem por diretriz a integração do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, com as organizações municipais de segurança pública, a simplicidade, a convergência de propósitos entre as instituições, com o comprometimento de seus agentes e o resultado.</p> <p>II- A PEOSP no limite do estabelecido no Decreto nº 2.409, de 2 de Junho de 2022, à execução das seguintes ações:</p> <p>d) operações integradas do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) com as organizações municipais de segurança pública, fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas com atuação coordenada e autônoma, governança e padronização de procedimentos;</p> <p>e) capacitações junto às organizações municipais de segurança pública, por meio de cursos, treinamentos operacionais, estágios, nivelamento de conhecimento e intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP; e</p> <p>f) aquisições, repasses e cessões de uso de veículos, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, sistemas e equipamentos de comunicação, armamentos e munições, observadas as articulações entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP e as organizações municipais de segurança pública, as quais propiciem o aparelhamento das instituições envolvidas, interoperabilidade e sincronização das atividades.</p>

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Fone/Fax (091) 3184-2546.  
CEP. 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com.

Página 6 de 10



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

<b>Instituições que utilizarão à Política</b>	Secretarias Municipais de Segurança Pública; Guardas Municipais; Órgãos Municipais de Trânsito.
---	---

## 2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. A presente matriz de responsabilidades contempla atividades gerais necessárias ao acesso e integração de informações no âmbito da PEOSP.
- 2.2. O ADERENTE compromete-se a fornecer e atualizar os dados e informações, bem como cumprir as demais cláusulas desse instrumento.
- 2.3. O integrante que deixar de fornecer ou de atualizar seus dados e informações poderá ser descredenciado, o que implica em imediato cancelamento do acesso às ferramentas e dados disponibilizados no âmbito da Política.
- 2.4. É dever dos partícipes promover a articulação entre os atores e implementar mecanismos que garantam a efetividade da cooperação.
- 2.5. O Aderente deverá constituir mecanismo de gestão, com os respectivos responsáveis e responsabilidades, sob a orientação da SEGUP, para integração efetiva à Política.
- 2.6. Os detalhes da estrutura de gestão serão acordados entre as partes, tais como a garantia de prioridade de uso da solução fornecida, atribuições específicas dos gestores, conforme disposto neste instrumento.

## 3. PLANO DE COMUNICAÇÃO

- 3.1. Reunião presencial/remota, por convocação extraordinária, com o envolvimento da alta gestão para a avaliação e aperfeiçoamento da cooperação.
- 3.2. Reunião presencial/remota, por convocação extraordinária da equipe responsável pela implantação da Política no ADERENTE, tendo por objetivo o planejamento integrado e acompanhamento das atividades.
- 3.3. Interlocução com canais de imprensa, oportunamente, tendo por objetivo a divulgação das principais ações e resultados obtidos com a implantação e uso da Política.
- 3.4. Visitas técnicas a serem realizadas oportunamente, tendo por objetivo a realização de avaliação da implantação, uso e expansão da Política.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. Fone/Fax (091) 3184-2546.  
CEP. 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com.

Página 7 de 10



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**4. PLANO DE RECURSOS HUMANOS E RESPONSABILIDADES**

4.1. Atores envolvidos com a viabilização e execução da presente cooperação:

**4.1.1. GESTORES DA SEGUP**

Cargo/Função	Responsável	Órgão
Secretário de Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	Ualame Fialho Machado	SEGUP/PA
Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Estadual	Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira	SEGUP/PA

**4.1.2. GESTORES DO ADERENTE**

Cargo/Função	Responsável	Órgão
Prefeito Municipal de MELGAÇO	JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS	PMM
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal	BENEDITO DE JESUS SILVA DE FREITAS	GCOMM

**5. GLOSSÁRIO (será definido de acordo com o preenchimento do item 4.1.1 e 4.1.2)**

- 5.1. Autoridade signatária ADERENTE: maior autoridade do ADERENTE, ou outra autoridade que atue por delegação de competência.
- 5.2. Autoridade signatária da SEGUP: Secretário de Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, ou outra autoridade que atue por delegação de competência.
- 5.3. Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada da SEGUP: agente público responsável pela coordenação e supervisão da execução da cooperação no âmbito da PEOSP.
- 5.4. Secretário Municipal de Segurança Pública: gestor responsável por coordenar a disponibilização da infraestrutura necessária do ADERENTE e a configuração do ambiente do ADERENTE nas plataformas disponibilizadas pela SEGUP.





**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 376/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.325, PUBLICADA EM 15.03.2023**

**ONDE LÊ:** SERVIDOR (ES): SGT BM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA, MF: 560189/1

JOÃO IGO COSTA PECK, MF: 5950405

**LEIA-SE:** PROCESSO: SGT BM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA, MF: 560189/1

JOÃO IGO COSTA PECK, MF: 5950402

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 384/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.331, PUBLICADA EM 20.03.2023**

**ONDE LÊ:** SERVIDOR (ES): TEN CEL PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, MF: 58078591

**LEIA-SE:** SERVIDOR (ES): TEN CEL PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, MF: 5807859/1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 393/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.329, PUBLICADA EM 17.03.2023**

**ONDE LÊ:** PROCESSO: 2023/271126

**LEIA-SE:** PROCESSO: 2023/285556

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 394/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.329, PUBLICADA EM 17.03.2023**

**ONDE LÊ:** PROCESSO: 2023/252303

**LEIA-SE:** PROCESSO: 2023/252308

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 916865**

**CONVÊNIO****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/179134**

Objeto: a cooperação mútua entre os participantes visando à adesão do ADERENTE ao Plano Estadual de Segurança Pública, da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP.

Fundamentação Legal: Parecer nº 061/2023/CONJUR.

Data de assinatura: 20/03/2023.

Vigência: 20/03/2023 à 19/03/2025 (vigência por 24 meses).

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Melgaço.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS - Prefeito Municipal de Melgaço/PA.

**Protocolo: 916932**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 406/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Para realizar vistoria técnica da NIOP.

PROCESSO: 2023/288992

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 07 à 09.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½(dois e meia)

SERVIDOR (ES): MARCEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, MF: 5418045/2

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 407/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Projeto "Pró Mulher Pará".

PROCESSO: 2023/265977

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 21 à 25.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia)

SERVIDOR (ES): BRUNA VALÉRIA GEMAQUE QUEIRÓZ, MF: 6045670/2

CATIANE ARROYO VASCONCELOS, MF: 5964107

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 408/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Para apoio no transporte de materiais para os NIOP'S.

PROCESSO: 2023/286958

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ e PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 13 à 18.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½(cinco e meia)

SERVIDOR (ES): WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA, MF: 3242005

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 409/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Operação "Paiol Bragança".

PROCESSO: 2023/266642

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BRAGANÇA/PA

PERÍODO: 08 à 09.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1

CB PM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR, MF: 57222022/1

CB PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES, MF: 57222471/1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 410/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Realização da capacitação aos agentes do SIEDS.

PROCESSO: 2023/264605

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMETÁ/PA

PERÍODO: 27 à 30.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½(três e meia)

SERVIDOR (ES): LUCIARA CRISTINA CARDOSO DE MORAES, MF: 54187308

BRUNA DE CÁSSIA RABELO DA SILVA, MF: 5963056

ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNADO, MF: 55588579

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 411/2023 -SAGA**

OBJETIVO: À fim de cumprir escala de serviço.

PROCESSO: 2023/300790

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 11 à 20.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) alimentação e 09(nove) pousada

SERVIDOR (ES): SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA,

MF: 5397600/1

2º SGT BM CLÁUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO, MF: 5623529

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 412/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Para realizar transportes de servidores da SEDUC.

PROCESSO: 2023/300729

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAUPEBAS/PA

PERÍODO: 05 à 06.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½(uma e meia)

SERVIDOR (ES): JOSEMAR DOS SANTOS PAIVA, MF: 5961059-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada

SERVIDOR (ES): MAJ PM WELLINGTON ALAN DE MACÉDO CHAVES,

MF: 54185286-2

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 413/2023 -SAGA**

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 380/2023-SAGA de

14.03.2023, aos servidores abaixo mencionados, em virtude ter

permanecido na cidade de NOVO PROGRESSO/PA, "B", Operação Curupira.

PROCESSO: 2023/295306

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

PERÍODO: 14 à 19.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) completa

SERVIDOR (ES): ANDRÉ LUIS BENTES MACEDO, MF: 5899460/2

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 414/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Para vistoria técnica para implantação do Centro Integrado de

Comando e Controle.

PROCESSO: 2023/283983

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 13 à 17.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) alimentação e 04(quatro) pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, MF: 5630061

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 415/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Realizar manutenção de embarcações.

PROCESSO: 2023/292656

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BUJARU e IGARAPÉ-MIRI/PA

PERÍODO: 15 à 19.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia)

SERVIDOR (ES): ANDERSON MORAIS CASTRO, MF: 5946272-1

ANTÔNIO DA PAIXÃO NONATO, MF: 5949629-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 416/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Realizar manutenção de embarcações.

PROCESSO: 2023/292610

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BUJARU e IGARAPÉ-MIRI/PA

PERÍODO: 15 à 19.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia)

SERVIDOR (ES): 3º SGT PM MARCOS ANTÔNIO HOLANDA MARINHEIRO,

MF: 57222513-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 417/2023 -SAGA**

OBJETIVO: Realização da capacitação dos agentes do SIEDS.

PROCESSO: 2023/264666

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMETÁ/PA

PERÍODO: 27 à 30.03.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) alimentação e 03(três) pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, MF: 5281075/1

3º SGT PM TATIANE DA SILVA RODRIGUES TOLOSA, MF: 5419384

1º SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1

3º SGT BM MARIA ADRIANE FREIRE RIBEIRO, MF: 57217861-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 917156**